

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Mestrado e Doutorado Acadêmico • Turma 2027/1

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade Anhanguera Uniderp torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com a legislação aplicável, com o Regimento Geral da Instituição, com o Regulamento do Programa e com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O curso de Mestrado terá duração regular de 24 meses e ofertará **11 vagas**.
- 1.2.** O curso de Doutorado terá duração regular de 36 meses e ofertará **10 vagas**.
- 1.3.** As vagas poderão ser redistribuídas por nível, área de concentração, linha de pesquisa e disponibilidade de orientação.
- 1.4.** A quantidade de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas, caso os candidatos não alcancem os critérios mínimos de aprovação.
- 1.5.** É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 1.6.** A comunicação individual ocorrerá via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e verificar caixa de entrada, spam e demais filtros de correio eletrônico.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Inscrições	até 08/11/2026	Até 23h59, pelo portal de inscrição
Envio de documentos	até 15/11/2026	Até 23h59, pelo formulário de envio de documentos
Publicação das inscrições deferidas	23/11/2026	A partir das 17h no site oficial do Programa
Avaliações	30/11/2026 a 11/12/2026	Conforme instruções via publicação das inscrições deferidas
Resultado	16/12/2026	Site oficial do Programa
Recurso contra resultado	até 17/12/2026	Até 23h59, via e-mail

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Matrícula	25/01/2027 a 05/02/2027	Conforme instruções de convocação via edital de resultado
Chamada de suplentes (se necessário)	08/02/2027 a 12/02/2027	Via e-mail
Início das Atividades	A partir de 01/03/2027	

2.1. As datas poderão ser alteradas mediante retificação publicada no site oficial do Programa.

2.2. Todos os horários indicados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <https://stricto.platosedu.io/checkout>, com seleção da Instituição, do nível (Mestrado ou Doutorado) e do Programa.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, conferir os dados informados e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**.

3.3. O pagamento deverá ser identificado até a data-limite do cronograma. Agendamento bancário não constitui comprovante de quitação.

3.4. Após a inscrição, o candidato deverá enviar por meio do Formulário <https://forms.gle/Z1Mj9EqchNSWiRs38>, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

- RG ou CNH;
- CPF, quando não constar do documento de identificação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo Lattes atualizado acompanhado de cópias de todos os comprovantes correspondentes às atividades declaradas (diplomas, certificados, declarações e artigos);
- Diploma e histórico escolar da graduação;
- Diploma e histórico escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- Pré-projeto de pesquisa, conforme **Anexo I** para o mestrado e doutorado.

3.5. O candidato que concluiu curso superior e não possui diploma, poderá encaminhar declaração oficial de conclusão conforme as condições e o prazo definidos neste Edital.

3.6. O candidato que ainda não tenha concluído o curso superior poderá apresentar histórico parcial, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão até a data de matrícula.

3.7. Candidatos estrangeiros devem enviar Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório, Diploma(s) e histórico(s). Os documentos acadêmicos deverão ser acompanhados de tradução juramentada, apostilamento ou legalização consular e reconhecimento ou revalidação.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições com pagamento identificado, formulário preenchido e documentação enviada corretamente no prazo e nas condições deste Edital.

4.2. A relação de inscrições deferidas será publicada no site oficial do Programa.

5. ETAPAS, CRITÉRIOS E CÁLCULO DA NOTA

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas etapas abaixo.

Etapa	Modalidade	Natureza	Nota	Crítérios principais
Currículo Lattes	Online	Classificatória	0 a 40	Pontuação conforme Anexo II
Entrevista	Online	Classificatória	0 a 60	Pré-projeto de pesquisa (0 a 25 pontos); aderência às linhas de pesquisa do Programa (0 a 10 pontos); clareza e capacidade de argumentação (0 a 20 pontos); disponibilidade para as atividades relativas ao desenvolvimento do curso (0 a 5 pontos).

5.2. A nota final será calculada pela soma: Nota Final = (Nota da Etapa 1) + (Nota da Etapa 2).

5.3. Será eliminado o candidato que não comparecer à etapa obrigatória e/ou obtiver nota final inferior a 50 (para mestrado) e 60 para doutorado.

5.4. Data, horário, informados na convocação publicada no site e/ou enviada ao e-mail cadastrado.

5.5. Na entrevista o candidato deverá cumprir os requisitos técnicos e de identificação informados na convocação. As entrevistas serão realizadas de forma remota e ocorrerão por meio da plataforma Microsoft Teams, não sendo necessária a instalação do aplicativo, uma vez que o acesso poderá ser realizado diretamente pelo navegador. É de responsabilidade do candidato garantir conexão estável e adequada com a internet durante toda a entrevista, bem como dispor de equipamento com câmera e microfone em funcionamento. O candidato deverá permanecer em local silencioso, reservado e com condições adequadas para a realização da avaliação, evitando interrupções e interferências externas.

6. RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site oficial do Programa nas datas previstas no cronograma.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o número de vagas, a disponibilidade de orientação em cada nível e os critérios deste Edital.

6.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica concessão automática de bolsa, desconto ou benefício financeiro.

6.4. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, o Programa poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.5. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior nota na entrevista; b) maior pontuação no Currículo Lattes; c) maior idade.

6.6. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram vinculação a orientador específico, cabendo ao Programa definir a orientação de acordo com a aderência temática do pré-projeto, a disponibilidade de orientação e o planejamento acadêmico.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, nos prazos previstos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado, objetivo e enviado por e-mail para a secretaria (secretaria.stricto@cogna.com.br), com o assunto “RECURSO – EDITAL Nº 010/2026 – NOME DO CANDIDATO”.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por canal diverso, sem identificação ou sem fundamentação.

7.4. A Comissão de Seleção analisará o recurso e retornará na data prevista no cronograma.

7.5. A decisão da Comissão após a análise do recurso encerrará a instância administrativa deste Processo Seletivo.

8. BOLSAS, TAXAS E DESCONTOS

8.1. Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES obedecem às Portarias nº 181, de 18/12/2012, e nº 133, de 10/07/2023, da CAPES, aos demais dispositivos legais e normas aplicáveis, à disponibilidade de cotas e ao Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

8.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100,00 para mestrado e R\$ 3.100,00 para doutorado) recebe o valor mensal e fica isento do pagamento da mensalidade.

8.3. O beneficiário da taxa escolar (R\$ 800,00) recebe o valor mensal a ser repassado integralmente à Instituição em substituição ao pagamento das mensalidades, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

8.4. Para a concessão de benefício PROSUP/CAPES, serão considerados, além do item 5 deste Edital, o tempo disponível para dedicação ao Programa, a participação no Cadastro Único (CadÚnico) e em Programas Federais de Assistência Estudantil, como o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e/ou o Programa Universidade para Todos - ProUni, seguindo a tabela de pontuação do **Anexo III**.

8.5. O beneficiário firmará termo de compromisso, e no caso de suspensão ou cancelamento do benefício por parte da Instituição ou da CAPES, retoma o pagamento das mensalidades sem desconto, no valor estipulado em contrato.

8.6. Bolsas *Stricto Sensu* Cogna:

8.6.1. Candidatos podem concorrer a descontos de 15% para egressos de graduação ou pós-graduação; 35% para colaboradores administrativos; até 70% para docentes, sendo todos Grupo Cogna, de acordo com a Política de Bolsas *Stricto Sensu* e avaliação da Comissão Coordenadora do Programa. A quantidade de bolsas a serem implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas.

8.7. O candidato deve manifestar o interesse em bolsas de estudos via formulário de envio de documentos.

8.8. Fica estabelecido que nenhum destes benefícios é cumulativo.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido, apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme informações a serem descritas no Edital de Resultado.

9.2. A matrícula poderá ocorrer em caráter provisório quando for apresentada declaração ou certificado de conclusão, devendo o diploma ser entregue em até 180 dias ou no prazo previsto pela norma institucional.

9.3. A não realização da matrícula no prazo será considerada desistência e poderá resultar na convocação do candidato suplente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Instituição poderá não iniciar a turma caso não seja atingida a viabilidade acadêmica e/ou financeira mínima, mediante comunicação aos candidatos e observância das obrigações aplicáveis.

10.2. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, do Regulamento do Programa e das normas institucionais aplicáveis.

10.3. Será eliminado o candidato que: a) não cumprir os prazos; b) não apresentar a documentação exigida; c) não comparecer à etapa obrigatória; d) prestar informação falsa ou apresentar documento ilegível; ou praticar fraude ou conduta incompatível com a lisura do Processo Seletivo.

10.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida, quaisquer que sejam os motivos.

10.5. Retificações e comunicados integram este Edital e serão publicados no site oficial do Programa.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelas instâncias institucionais competentes.

10.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do programa, Prof. Dr. Higo José Dalmagro (higo.dalmagro@cogna.com.br).

Campo Grande, 21 de setembro de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto
Gerente de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Publique-se.

ANEXO I – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E DOUTORADO

Todos os candidatos devem, no momento da inscrição, enviar o pré-projeto, redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, no máximo 03 páginas, contendo:

- 1) Linha de pesquisa;
- 2) Identificação do candidato;
- 3) Título do pré-projeto de pesquisa;
- 4) Objetivos (Geral / Específicos);
- 5) Metodologia ou procedimentos metodológicos;
- 6) Produtos esperados como resultado da execução do pré-projeto.

O Pré-projeto deverá estar em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa. O candidato deverá consultar previamente a descrição da(s) linha(s) de pesquisa no site oficial do Programa, disponível em <https://pgsscogna.com.br/meio-ambiente-e-desenvolvimento-regional/>, na seção “Informações do Curso”, e elaborar sua proposta de acordo com a linha de pesquisa escolhida.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Produção/atividade	Pontuação unitária	Limite	Comprovação
1	Artigo científico publicado com aderência às linhas de pesquisa do PPG-MDR*	2,5	máximo de 10 artigos	Primeira página ou DOI
2	Resumo/trabalho em evento com aderência às linhas de pesquisa do PPG-MDR*	0,5	máximo de 4 resumos/trabalho em evento	Certificado e publicação
3	Iniciação científica	2	máximo de 1 – mínimo 1 ano	Declaração institucional
4	Experiência docente/profissional aderente	1	comprovação única	Declaração ou registro
5	Projeto, extensão ou inovação com aderência às linhas de pesquisa do PPG-MDR*	2	máximo de 5	Declaração ou certificado

1. Somente serão pontuadas atividades comprovadas e realizadas no período de 2021-2026.

2. Documentos ilegíveis, incompletos ou apresentados fora da ordem solicitada poderão não ser pontuados.

*Conforme [ficha de avaliação de Ciências Ambientais](#) para a quadrienal 2025-2028.

ANEXO III – MODELO QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO PROSUP

Orientação: A pontuação abaixo será utilizada exclusivamente para classificação dos candidatos que manifestarem interesse em benefício PROSUP/CAPES, observados os critérios do item 8.4 deste Edital, a disponibilidade de cotas e a documentação comprobatória apresentada no prazo estabelecido.

Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação	Pontuação máxima
Classificação no processo seletivo	Resultado do processo seletivo.	Conforme item 5 deste Edital.	100
Disponibilidade de dedicação ao Programa	Declaração do candidato informando carga horária semanal disponível para atividades acadêmicas, pesquisa, orientação e demais compromissos do Programa.	30 pontos para dedicação integral (40 horas/semana); 20 pontos para dedicação parcial igual ou superior a 20 horas semanais; 10 pontos para dedicação inferior a 20 horas semanais.	30
Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)	Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou documento equivalente emitido por órgão competente.	10 pontos para candidato com inscrição ativa e comprovada.	10
Participação em Programas Federais de Assistência Estudantil	Comprovante de participação ou vínculo ativo/regular em programa federal de assistência estudantil, financiamento ou benefício educacional, incluindo FIES e/ou ProUni, quando aplicável.	10 pontos para comprovação de participação em FIES, ProUni ou programa federal equivalente.	10
Total máximo			150

1. Somente serão pontuados os critérios devidamente comprovados por documentação legível, enviada no prazo e compatível com as informações declaradas pelo candidato.
2. Em caso de empate na pontuação para concessão do benefício, recomenda-se observar, sucessivamente: maior nota final no processo seletivo, maior disponibilidade de dedicação ao Programa, comprovação de inscrição no CadÚnico e maior idade.